

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 002/2023

O Município de PASSO FUNDO , inscrito no CNPJ n.º 87.612.537/0001-90 , com endereço na Av./Rua RUA DR. JOÃO FREITAS 75 , no Bairro PETRÓPOLIS, RS, CEP 99010-005, telefone 54 3313 3768, e-mail de comunicação para este Termo de Convênio capseg@pmpf.rs.gov.br, por meio de seu representante legal, manifesta-se formalmente pela adesão ao Termo de Cooperação n.º 002/2023, firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RS; Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretária de Segurança Pública com a interveniência da Brigada Militar e da Polícia Civil, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado do dia 05 de Julho de 2024.

O referido Termo de Cooperação trata da consecução da OPERAÇÃO BALADA SEGURA através da realização, de forma integrada e contínua, de ações de fiscalização e de educação, em especial o combate à alcoolemia no trânsito, diretamente nos locais e horários de maior incidência de acidentalidade, considerando também a sazonalidade.

As obrigações do Município com adesão ao Termo de Cooperação n.º 02/2023 pelo presente ato, conforme item 3.4 da Cláusula Segunda – Das Obrigações, são:

- a) Executar o objeto em conformidade com o estabelecido no presente Termo de Cooperação e respectivo Plano de Trabalho;
- b) Disponibilizar Agentes de Fiscalização de Trânsito do órgão, para atuar nas OPERAÇÕES BALADA SEGURA realizadas pelo Município;
- c) Submeter os Agentes de Trânsito do Município à instrução inicial promovida pelo DETRAN/RS, acerca do padrão de realização das OPERAÇÕES BALADA SEGURA e sistema ABM – Abordagem Móvel;
- d) Responsabilizar-se pela manutenção, aferição e funcionamento dos materiais e equipamentos doados pelo DETRAN/RS – cláusula 3.1.2 – e reposição, aquisição de novos, quando houver essa necessidade;
- e) Implementar, imediatamente após a participação no treinamento realizado pelo Detran, a sistemática de inserção dos dados das operações via sistema ABM – Abordagem Móvel ou outro meio indicado por este Departamento;
- f) Responsabilizar-se, conjuntamente, com os demais partícipes pela divulgação da OPERAÇÃO BALADA SEGURA;
- g) Realizar, mensalmente, o número mínimo de 04 (quatro) operações fiscalizatórias de trânsito da OPERAÇÃO BALADA SEGURA, com o cumprimento da meta de abordagens de 0,42% (5%a.a.) do total de condutores habilitados no município;
- h) As operações Balada Segura devem ser realizadas no turno noite e madrugada, em dias e locais de maior acidentalidade;
- i) Comunicar, tempestivamente fatos que poderão ou estão a afetar a execução normal do presente Termo de Cooperação, para permitir a adoção de providências pelo DETRAN/RS.

Pelo presente instrumento, manifesta(m) total e irrestrita adesão aos referidos termos, assumindo, expressamente, o compromisso de fiel cumprimento dos encargos e condições

estabelecidas e, em especial as obrigações assumidas na cláusula 3.4, declarando-se de pleno acordo com as respectivas disposições do Termo de Cooperação n.º 02/2023, do seu respectivo Plano de Trabalho e alterações que venham a ser produzidas, instituídas por meio de Termo Aditivo entre DETRAN/RS, SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, BRIGADA MILITAR e POLÍCIA CIVIL.

PEDRO CEZAR DE ALMEIDA
NETO:65741455034

Passo Fundo, 09 de outubro de 2024
Assinado de forma digital por PEDRO
CEZAR DE ALMEIDA NETO:65741455034
Dados: 2024.10.09 10:17:53 -03'00'

Nome e assinatura do Prefeito Municipal.

De acordo,

Representante do DETRAN/RS

estabelecidas e, em especial as obrigações assumidas na cláusula 3.4, declarando-se de pleno acordo com as respectivas disposições do Termo de Cooperação n.º 02/2023, do seu respectivo Plano de Trabalho e alterações que venham a ser produzidas, instituídas por meio de Termo Aditivo entre DETRAN/RS, SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, BRIGADA MILITAR e POLÍCIA CIVIL.

PEDRO CEZAR DE ALMEIDA
NETO:65741455034

Passo Fundo, 09 de outubro de 2024
Assinado de forma digital por PEDRO
CEZAR DE ALMEIDA NETO:65741455034
Dados: 2024.10.09 10:17:53 -03'00'

Nome e assinatura do Prefeito Municipal.

De acordo,

Representante do DETRAN/RS



Nome do arquivo: Adesao Convenio 002-23 Passo Fundo- Balada

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR TIPO ASSINATURA

Edir Pedro Domeneghini

12/11/2024 12:24:13 GMT-03:00 20526938072

assinatura válida



Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.